

ATA DE VERIFICAÇÃO DE REQUISITOS
PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO
INDETERMINADO DE 1 TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL/GESTÃO) –
DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, no edifício dos Paços do Município, reuniu o júri do concurso em epígrafe, com a presença de Paulo Alexandre Costa Antunes, Diretor do Departamento de Obras Municipais, na qualidade de presidente do júri e dos vogais efetivos Pedro André Goncalves Araújo, Chefe da Divisão de Fiscalização de Empreitadas e Pedro Joaquim Maia Santos, Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, a fim de proceder à verificação dos requisitos de admissão ao concurso supra referido.

Verificados os requisitos de admissão exigíveis nos termos do referido diploma e constantes do Aviso de Abertura, o júri deliberou admitir e excluir os seguintes candidatos, bem como atribuir o respetivo fluxo de avaliação:

I -CANDIDATOS A ADMITIR

Nome Completo	Fluxo de Avaliação
Carmen Haezaert Dias de Almeida	Prova Conhecimentos
Cecília Antónia Pereira da Silva	Prova Conhecimentos
João Carlos Chin Correia Pinto	Avaliação Curricular
João Tiago Borges Sousa Dias	Prova Conhecimentos
Mário Basurko Rico	Prova Conhecimentos

II –CANDIDATOS A EXCLUIR

Nome Completo	Razão de Exclusão
Adelino Martins de Sousa e Silva	Não apresentou Inscrição válida e em vigor na Ordem dos Engenheiros ou Ordem dos Engenheiros Técnicos ou na Ordem dos Economistas, conforme descrito no ponto 6.3 do Aviso de Abertura.
Beatriz Silva Cruz	Não possui habilitações académicas na área solicitada no aviso de abertura e Não apresentou Inscrição válida e em vigor na Ordem dos Engenheiros ou Ordem dos Engenheiros Técnicos ou na Ordem dos Economistas, conforme descrito no ponto 6.3 do Aviso de Abertura.
Bruno Roberto Nascimento Gomes de Santana	Não apresentou documento oficial da equivalência de estudos em Portugal e não possui nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial, tal como solicitado nos termos constantes do ponto 6.1, alínea a) do aviso de abertura.
Daniela Alexandra Ferreira Bernardes	Não apresentou Inscrição válida e em vigor na Ordem dos Engenheiros ou Ordem dos Engenheiros Técnicos ou na Ordem dos Economistas, conforme descrito no ponto 6.3 do Aviso de Abertura.
Elisa Maria Pinheiro da Costa	Não possui habilitações académicas na área solicitada no aviso de abertura e não apresentou Inscrição válida e em vigor na Ordem dos



	Engenheiros ou Ordem dos Engenheiros Técnicos ou na Ordem dos Economistas, conforme descrito no ponto 6.3 do Aviso de Abertura.
Fábio Filipe Ribeiro Pires	Não apresentou Inscrição válida e em vigor na Ordem dos Engenheiros ou Ordem dos Engenheiros Técnicos ou na Ordem dos Economistas, conforme descrito no ponto 6.3 do Aviso de Abertura.
Felipe Dias de Souza	Não apresentou documento oficial da equivalência de estudos em Portugal e não apresentou inscrição válida e em vigor na Ordem dos Engenheiros ou Ordem dos Engenheiros Técnicos ou na Ordem dos Economistas, conforme descrito no ponto 6.3 do Aviso de Abertura.
Francisco José Lima Lamas Barros	Não possui habilitações académicas na área solicitada no aviso de abertura e não apresentou Inscrição válida e em vigor na Ordem dos Engenheiros ou Ordem dos Engenheiros Técnicos ou na Ordem dos Economistas, conforme descrito no ponto 6.3 do Aviso de Abertura.
Guilherme Sena Gato	Não possui habilitações académicas na área solicitada no aviso de abertura e não apresentou Inscrição válida e em vigor na Ordem dos Engenheiros ou Ordem dos Engenheiros Técnicos ou na Ordem dos Economistas, conforme descrito no ponto 6.3 do Aviso de Abertura.
Helena Cristina Ludovico dos Santos	Não apresentou Inscrição válida e em vigor na Ordem dos Engenheiros ou Ordem dos Engenheiros Técnicos ou na Ordem dos Economistas, conforme descrito no ponto 6.3 do Aviso de Abertura.
Joana Coelho	Não possui habilitações académicas na área solicitada no aviso de abertura e não apresentou Inscrição válida e em vigor na Ordem dos Engenheiros ou Ordem dos Engenheiros Técnicos ou na Ordem dos Economistas, conforme descrito no ponto 6.3 do Aviso de Abertura.
Joana Ferreira e Melo	Não possui habilitações académicas na área solicitada no aviso de abertura e Não apresentou Inscrição válida e em vigor na Ordem dos Engenheiros ou Ordem dos Engenheiros Técnicos ou na Ordem dos Economistas, conforme descrito no ponto 6.3 do Aviso de Abertura.
Luciana Pimenta Pereira	Não apresentou Inscrição válida e em vigor na Ordem dos Engenheiros ou Ordem dos Engenheiros Técnicos ou na Ordem dos Economistas, conforme descrito no ponto 6.3 do Aviso de Abertura.
Manuel Lourenço	Não possui habilitações académicas na área solicitada no aviso de abertura e não apresentou Inscrição válida e em vigor na Ordem dos Engenheiros ou Ordem dos Engenheiros Técnicos ou na Ordem dos Economistas, conforme descrito no ponto 6.3 do Aviso de Abertura.
Manuela Filipa Palos Vivas	Não apresentou Inscrição válida e em vigor na Ordem dos Engenheiros ou Ordem dos Engenheiros Técnicos ou na Ordem dos Economistas, conforme descrito no ponto 6.3 do Aviso de Abertura.
Marco Romeu Baptista de Almeida	Não possui habilitações académicas na área solicitada no aviso de abertura e não apresentou Inscrição válida e em vigor na Ordem dos Engenheiros ou Ordem dos Engenheiros Técnicos ou na Ordem dos Economistas, conforme descrito no ponto 6.3 do Aviso de Abertura.
Ricardo Miguel Santos Soares	Não apresentou Inscrição válida e em vigor na Ordem dos Engenheiros ou Ordem dos Engenheiros Técnicos ou na Ordem dos Economistas, conforme descrito no ponto 6.3 do Aviso de Abertura.
Sara Dias Silva	Não apresentou Inscrição válida e em vigor na Ordem dos Engenheiros ou Ordem dos Engenheiros Técnicos ou na Ordem dos Economistas, conforme descrito no ponto 6.3 do Aviso de Abertura.
Tânia Maria de Oliveira Martins	Não possui habilitações académicas na área solicitada no aviso de abertura e não apresentou Inscrição válida e em vigor na Ordem dos Engenheiros ou Ordem dos Engenheiros Técnicos ou na Ordem dos Economistas, conforme descrito no ponto 6.3 do Aviso de Abertura.

Mais deliberou, que os candidatos a excluir, sejam notificados, nos termos do disposto no nº4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua redação atual, para efeitos de pronúncia, concedendo-lhe um prazo de 10 dias úteis nos termos do disposto do Código do Procedimento Administrativo.

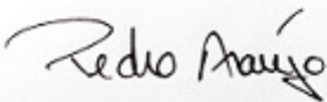
Nota: Os candidatos que queiram exercer o seu direito de pronúncia, terão que o fazer diretamente através do link gerado para esse efeito pela plataforma de recrutamento, uma única



santa maria da feira câmara municipal

vez. Não serão aceites as exposições enviadas por email, carta, ou qualquer outro meio que não a plataforma.

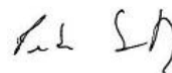
O Júri,



Assinatura digital qualificada



Assinatura digital qualificada



Assinatura digital qualificada